**RESOLUÇÃO 002/2022/CMDCA**

**Dispõe sobre resultado preliminar de análise de pedido de registro candidaturas de candidatas a vagas do Conselho Tutelar de Santa Terezinha do Progresso – SC em conformidade com o Edital de Eleição Suplementar 01/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda 170/2014 e na Lei Municipal 1.415/2019;

**CONSIDERANDO** o Edital 01/2022 de Eleição Complementar para os Membros do Conselho Tutelar deste Município de Santa Terezinha do Progresso;

**CONSIDERANDO** deliberações atribuídas à Comissão Eleitoral responsável pela eleição complementar constante da Resolução CMDCA 01/2022;

**CONSIDERANDO** Análise preliminar das 08 (oito) candidaturas pela Comissão Eleitoral ocorrida no dia 23 de Março constante na ata 02/2022;

**RESOLVE**

Art. 1º. Ficam habilitadas para concorrerem ao processo de eleição complementar do Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, as seguintes candidatas: LAUDELINA JÚLIA DOS SANTOS BERTOLLO; LAIDES CORREA; LONIMARA FÁTIMA MEDEIROS; SALETE ANA WAGNER JUNGES; ANDRÉIA LUZIA GASS DOS SANTOS E JAQUELINE CORÁ.

Art. 2º. Foram consideradas inabilitadas para a eleição complementar do Conselho Tutelar de Santa Terezinha do Progresso as seguintes candidatas: TALIA DOS SANTOS VARGAS e ILIZETE ALVES DA SILVA por não atenderem ao disposto no item 3.0, subitem 3.2, Inciso IX do Edital 01/2022/CMDCA não apresentaram ou apresentaram de forma insatisfatória a comprovação de experiência com a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º. Às candidatas inabilitadas para o processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral nos dias 28 a 29 de Março conforme preceitua o subitem 7.6 do referido edital;

Santa Terezinha do Progresso – SC, 24 de Março de 2022.

Eroni Allebrandt

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente